

LEI Nº 422/2004, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta Reais), criando o seguinte elemento de despesa para dotação já existente:

0402.082441371.038 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL (CASA DA FAMÍLIA).

3.3.90.32.00 – Material para distribuição gratuita.....R\$3.750,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

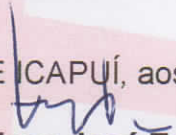
0402.082441371.038 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL (CASA DA FAMÍLIA).

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – P. Jurídicas – fonte 39..... R\$ 3.750,00

Art. 3º - As ações constantes do projeto que trata o artigo 1º integraram aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 06 de Setembro de 2004.


Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal de Icapuí